DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.864, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a concessão de prazo para o usuário solicitar o cadastramento do Passe Escolar Gratuito – PEG junto a Empresa Concessionária de Transporte Público Municipal, e dá outras providências."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o retorno presencial das aulas no Município de Rio Grande da Serra e em todo Estado de São Paulo, que estavam suspensas em virtude do avanço da pandemia do Covid-19;

Considerando que o Decreto Municipal 2.516, de 29 de janeiro de 2.018, disciplina no Município de Rio Grande da Serra o Passe Escolar Gratuito – PEG, direito ao passe escolar em créditos eletrônicos com isenção do valor da tarifa nos coletivos do serviço regular do Sistema de Transporte Público Municipal;

Considerando o término do prazo para o usuário proceder ao cadastramento do Passe Escolar Gratuito junto a Empresa Concessionária de Transporte Público Municipal;

Considerando a necessidade excepcional de concessão de novo prazo para referido cadastramento para o exercício de 2.021.

DECRETA

Art. 1º. – Excepcionalmente, no exercício de 2.021, o prazo para o usuário solicitar o cadastramento do Passe Escolar Gratuito – PEG junto a Empresa Concessionária de Transporte Público Municipal será entre os dias 16 de Novembro de 2.021 e 30 de Novembro de 2.021.

Parágrafo único – Para os exercícios subsequentes será mantido o prazo para cadastramento do Passe Escolar Gratuito, previsto no Decreto Municipal nº. 2.516, de 29 de janeiro de 2.018.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 10 de novembro de 2.021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.